



TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tarrafas/Ce, através do Sr. Cledson Freires de Oliveira – Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, junto ao Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 2026.01.16.1, que objetiva a Contratação de empresa especializada para reforma de praça pública situada entre a Rua Irmãos Vila Nova e Rua Treze de Novembro, localizada na sede do Município de Tarrafas/CE, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

CONSIDERANDO que a ART de projeto é obrigatória porque a elaboração de projeto técnico constitui prestação de serviço profissional de engenharia, sujeita à Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme o art. 1º da Lei nº 6.496/1977, sendo a ART o instrumento que define, para efeitos legais, o responsável técnico pelo projeto, nos termos do art. 2º da mesma lei, e condição para validade jurídica dos trabalhos técnicos, conforme art. 13 da Lei nº 5.194/1966.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores (Vide Decreto nº 11.317, de 202)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa..

CONSIDERANDO que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO que caso a Administração, por razões de conveniência e oportunidade, entender por nova publicação de processo com mesmo objetivo;

RESOLVE:

REVOGAR o Processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 2026.01.26.1 o que faz com fundamento no Art. 71 Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas demais alterações, por conveniência administrativa.

Tarrafas, Ceará, 29 de janeiro de 2026.



Cledson Freires Oliveira

Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos